

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392  
 JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Jurema Neves Canziani  
 OFICIAL DO REGISTRO

Apontado  
 Sob n.º 45.317

Ficha  
 n.º 1

REGISTRO GERAL

MATRICULA n.º 23.437

DATA: 03 de agosto de 1.984.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº 24 (vinte quatro), da 1ª quadra nº 04 (quatro), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES", nesta cidade, 1ª subdivisão do lote nº 47/A, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:-  
 "Frente para a rua Eliane Gramont, antiga rua 05, a NOROESTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 25 a SUDESTE, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 23 a NOROESTE, com 20,00 metros. Fundo para o lote 13 a SUDESTE, com 10,00 metros."

BENEFICÍCIOS:- Não consta.-

PROPRIETÁRIA:- "COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD", sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na rua Alagoas nº 1.080, inscrita no CGC/MF sob nº 78.616.760/0001-15, representada por seus diretores presidente e financeiro: NILO DEQUELH e LUIZ PELARICE, respectivamente.

REGISTRO ANTERIOR:- 1/6.606 RG deste Ofício, em maior porção.

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 41145 de 06.01.84,

asm

O referido é verdade e dou fé.-  
 Londrina, 03 de agosto de 1.984.-

  
 -OFICIAL DO REGISTRO-



anagraf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 29-0395  
 JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Jurema Neves Canziani  
 OFICIAL DO REGISTRO

Apontado  
 Sob n.º 45.317

Ficha  
 n.º 1/A

REGISTRO GERAL

Continuação  
 MATRÍCULA n.º 23.437

AVERBAÇÃO n.º 23.437/A  
CONSTRUÇÃO;

DATA:- 03 de agosto de 1.984

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 24 , da quadra nº 04, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES, nesta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula.

FINALIDADE:- Averbação da construção de uma casa em alvenaria padrão LDA - 3.43 com 43,01 m2. Termo de Visto de Conclusão - sob nºs 485 , pelo Processo 20.273/82, projeto aprovado em 01-10-1.981, sob nº de ordem 946 e 850, pelo Processo 31.602/82, projeto aprovado em 22-09-81, sob nº de ordem 914.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- requerimento arquivado neste Ofício sob nº 37.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidões da Prefeitura local-SUOV datadas de 30-06-82, 21-10-82 e nº 138 de 17-03-1.983, Certidões Negativas de Débito-CND do IAPAS local sob nºs 1100/84 e 1101/84 datadas de 01-08-84 e GUIAS do CREA, art. Nºs.194281 2 e - 194295 2, anexas ao requerimento.



O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 03 de agosto de 1.984

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 OFICIAL DO REGISTRO.

VMCS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 22-0399  
 JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Jurema Neves Canziani  
 OFICIAL DO REGISTRO

Apontado Sob n.º 45.317

Ficha n.º 2

REGISTRO GERAL

Continuação MATRÍCULA n.º 23.437

**LIQUIDADO**

**AVERBAÇÃO**  
 REGISTRO N.º 1/23.437

**ÔNUS ANTERIOR**

DATA: 03 de agosto de 1.984

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº 24, da quadra nº 04 situado no CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES, nesta cidade com os demais característicos constantes desta matrícula.

De acordo com o art.230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbado a existência do ÔNUS ANTERIOR, que onera o imóvel acima descrito, - abaixo especificado:-

- Hipoteca em 1º grau registrada sob nº 3/6.606 RG deste Ofício, a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH em 13-04-1.981.



O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina, 03 de agosto de 1.984

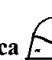
\_\_\_\_\_  
 OFICIAL DO REGISTRO

VMCS.

anpro:



**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
 Registrador  
 Vera Maria Canziani Silveira  
 Substituta  
 Rubrica 

**Matrícula nº 23.437 - Ficha nº 3**

**AV.2/23.437** de 06 de Março de 2019, Prenotação nº 290.064 de 13 de Fevereiro de 2019.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 286/2018), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**AV.3/23.437** de 06 de Março de 2019, Prenotação nº 290.064 de 13 de Fevereiro de 2019.- **Cancelamento de Hipoteca.** Com SELO DIGITAL Nº npj7y. CN9oA. fKqQ8, Controle: sozrG. d5LIF e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). Conforme documento particular **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, sucessora do BNH, assinado na cidade de Curitiba-PR, em 27.11.2006, arquivado neste Ofício sob nº 61.819, fica averbado o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, constante do ônus anterior, referente ao imóvel desta matrícula. EMOLUMENTOS: 630 VRCext= R\$121,59. (el/rm)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**R.4/23.437** de 06 de Março de 2019, Prenotação nº 290.064 de 13 de Fevereiro de 2019.- **Compra e Venda.** Com SELO DIGITAL Nº npj7y. CN98d. kaqQz, Controle: xYwLG. d5c5n e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, CNPJ/MF 78.616.760/0001-15, com sede em Londrina-PR. **ADQUIRENTES: 1) JOÃO PRESTE FARIA FILHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 674.557.788-72, RG 7.758.388-SP; e 2) **LEONILDA GONÇALVES DIAS**, brasileira, divorciada, vendedora, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 026.888.708-07, RG 5.429.605-3-PR. **TÍTULO:** Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, "ex-vi", do disposto no Artigo 61, parágrafos 5º e 6º da Lei nº 4.380,

SEGUE NO VERSO

**Sequência da Matrícula 23.437****Ficha nº 3-verso**

de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado nesta cidade em 11.06.2007, devidamente testemunhado. VALOR: R\$10.179,00 (dez mil, cento e setenta e nove reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº 2007/3240, pagou R\$373,44 s/R\$10.179,00 e s/R\$20.795,26 em 21.03.2007, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2018/103172, expedida pela Prefeitura local em 14.11.2018. Foram apresentadas as certidões de tributos (municipais e estaduais) segundo determina a Corregedoria do Paraná, em ata de correção geral ordinária nº 60/2018, de 22/08/2018 e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 15:11:07 horas do dia 27.12.2018, válida até 25.06.2019, sob número de controle B1D1.FC3C.125C.4F4E, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda (arquivada sob nº 1.715), todas em nome da vendedora e apresentado os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido instrumento, arquivado neste Ofício sob nº 39.020. ANOTAÇÕES: O imóvel foi adquirido na proporção de 50% para cada um. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCext = R\$418,03. Isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 14, da Lei Estadual 12.216, de 15.07.98. Emitida a DOI. (el/rm)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**AV.5/23.437** de 17 de Março de 2020, Prenotação nº 305.953 de 03 de Março de 2020.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com SELO DIGITAL Nº UU3Lz . wOT8d . ZrqQ3, Controle: WX6LG . ewaqt e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: JOÃO PRESTE FARIA FILHO, e OUTRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** do imóvel constante desta matrícula, sendo: **"07.01.0279.1.0066.0001"**. DOCUMENTO APRESENTADO: Certidão Narrativa de Endereço nº 81884, expedida pela Prefeitura local em 03.03.2020, arquivada neste Ofício sob nº 66.439. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com Art. 176, § 1º, II, 3, "b" da Lei 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext= R\$60,79. (rcm/amb)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**R.6/23.437** de 17 de Março de 2020, Prenotação nº 305.953 de 03 de Março de 2020.- **Doação.** Com SELO DIGITAL Nº tU3Lz . 8LZJQ . fHqQV, Controle: YnQMG . Rs7xa e consulta no site www.funarpen.com.br. DOADOR: JOÃO PRESTE FARIA FILHO, brasileiro, divorciado (que declarou não conviver em união estável), comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 674.557.788-72, RG 7.758.388-SP. DONATÁRIO: CRISTIANO GONÇALVES FARIA, instrutor de trânsito, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 045.921.029-75, RG 7.684.510-7-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 23.05.2002, com **REGIANE MENDES**

SEGUE NA FICHA 4



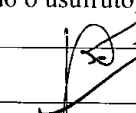
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
DA COMARCA DE LONDRINA - PR  
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Rubrica 

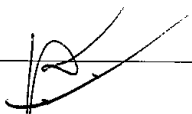
**Matrícula nº 23.437 - Ficha nº 4**

**DA SILVA FARIA**, cabeleireira, CPF 054.042.289-46, RG 7.530.369-6-PR, brasileiros. TÍTULO: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no 1º Tabelionato local, livro 0983-N, fls. 057/058 de 11.07.2019. VALOR: R\$26.328,06 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Guia de Recolhimento GR-PR s/nº, da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, pagou R\$1.053,12 4% s/R\$26.328,06 em data de 17.06.2019 no Banco Itau. Foi apresentada a certidão de tributos (municipais) e dispensadas as de tributos (estaduais e federais) em nome do doador, segundo determina a Corregedoria do Paraná, em ata de correição geral ordinária nº 60/2018, de 22/08/2018, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *O presente registro refere-se a 50% do imóvel.* EMOLUMENTOS: 4.312 + 10 VRCext = R\$834,14. Funrejus guia nº 14000000005051798-3, paga em 12.09.2019 no valor de R\$105,31 na lavratura do título (incluindo o usufruto). Emitida a DOI. (rcm/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**R.7/23.437** de 17 de Março de 2020, Prenotação nº 305.953 de 03 de Março de 2020.- **Usufruto**. Com SELO DIGITAL Nº EU3Lz . 8LZpV . ZDqQh, Controle: oVE6G . 2EKLA e consulta no site www.funarpen.com.br. NU-PROPRIETÁRIO: **CRISTIANO GONÇALVES FARIA**, já qualificado nesta matrícula. USUFRUTUÁRIO: **JOÃO PRESTE FARIA FILHO**, já qualificado nesta matrícula. ÔNUS: Usufruto Vitalício. TÍTULO: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no 1º Tabelionato local, livro 0983-N, fls. 057/058 de 11.07.2019. VALOR: R\$26.328,06 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Os constantes da referida escritura. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *O presente registro refere-se a 50% do imóvel.* EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$416,10. Funrejus guia nº 14000000005051798-3, paga em 12.09.2019 no valor de R\$105,31 na lavratura do título (incluindo a nua-propriedade). (rcm/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -




**AV.8/23.437** de 21 de junho de 2021, Prenotação nº 323.889 de 10 de junho de 2021.- **Indisponibilidade de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA000000248221E e consulta no site www.funarpen.com.br. USUFRUTUÁRIO: **JOÃO PRESTE FARIA FILHO**, já qualificado nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do usufrutuário acima aludido, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0918.01668076-IA-950**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00475639720188160014**, da 8E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 23.437

Ficha nº 4-verso

JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (vandi.2vc@gmail.com), Data e Hora do pedido: 09/06/2021 - 18:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 10/06/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação envolve o direito de usufruto que pertence ao executado JOÃO PRESTE FARIA FILHO sobre 50% do imóvel, conforme registro nº 7/23.437 RG, deste Ofício.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) *Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça*". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

